PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 74/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 15.968.263-3,

RESOLVE

retificar o Edital n.º 72/2019 – GS/SEED, de 23 de outubro de 2019, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme segue:

1. No item 3.1, o quadro dos Vencimentos passa a constar com o seguinte teor:

Vencimentos	**R$ 1.015,91 (mil e quinze reais e noventa e um centavos)** (Lei Complementar n.º 108, de 2005 e respeitado o piso fixado pela Lei Estadual n.º 18.766, de 2016). Parcela Complementar de **R$ 290,89.** Vale-Alimentação de R$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos) para vencimento igual ou menor que 2 (dois) salários mínimos. Auxílio-Transporte de R$ 166,63 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Poderá ser reajustado por Decreto Governamental de acordo com a legislação vigente. Os benefícios de Vale-Alimentação e Auxílio-Transporte serão suspensos se o servidor estiver licenciado ou afastado das suas funções.

2. No Anexo I, Quadro 1, fica excluído o seguinte estabelecimento de ensino:

NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	PINHALZINHO C.E. - EFM

3. No Anexo I, Quadro 1, ficam incluídos os seguintes estabelecimentos de ensino:

NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C. E. - EF M
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C. E. – EF M
	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOAQUIM NASÁRIO RIBEIRO, C. E. – EF M
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	HUMBERTO DE A C BRANCO, C.E. – EF M
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	MARIA ANESIA DIAS, E. E.- EF

4. No Anexo I, o título do Quadro 4 passa a constar conforme segue:

QUADRO 4 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 03 - COLÉGIOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA/MERENDA E MANUTENÇÃO/MANEJO **ETAPA 03** - VIGIA (CEEP) MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 04 – MOTORISTA E TRATORISTA

5. No Anexo I, Quadro 4, fica incluído o seguinte município:

NRE	MUNICÍPIOS
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral